



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA INSTITUCIONAL
SRCE/DASP/CGDI/DICOR/PF – SERVIÇO DE REPRESSÃO A CRIMES ELEITORAIS

Ofício nº 04/2019 - IPL 1308/2018-4 - SRCE/DASP/CGDI/DICOR/PF.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Senador da República ANGELO CORONEL

Presidente da CPMI - FAKE NEWS

SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo

CEP 70070-600

Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento de cópia de inquérito policial.**

Referência: **Ofício nº 07/2019 - CPMI FAKENEWS, de 25/09/2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Requerimento nº 93/2019 - CPMI-FAKENEWS, encaminhado através do ofício em referência, encaminho-lhe, em anexo, 01 (uma) mídia (DVD-R) contendo a cópia dos autos do Inquérito Policial nº 1308/2018-4 - SR/PF/DF¹, ocasião em que saliento a necessidade de ser observada a devida cautela quanto aos documentos protegidos por sigilo.

Por oportuno, esclareço que, por tratar de questão atualmente submetida à consideração do Sr. Corregedor-Geral Eleitoral², o conteúdo das mídias acostadas, respectivamente, às fls. 563 e 573 dos autos do prefalado apuratório³, não acompanha a cópia ora fornecida.

¹ Compostos por 05 (cinco) Volumes Principais (numerados de fls. 2-A a 1018, v.º) e 02 (dois) Apensos.

² Conforme Ofício GAB-SPR nº 4385/2019 - TSE, datado de 25/10/2019. Documento recebido pela CPMI - Fake News (DOC 009). Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/docsRecCPI?codcol=2292>. Acesso em 07 de nov. de 2019.

³ Cópia de documentos protegidos por sigilo, alusivos a Ações de Investigação Judicial Eleitoral - AIJEs em trâmite no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA INSTITUCIONAL
SRCE/DASP/CGDI/DICOR/PF – SERVIÇO DE REPRESSÃO A CRIMES ELEITORAIS

Acompanha, ainda, o presente expediente, a fim de instruí-lo, cópia do Despacho da lavra desta autoridade policial, datado de 07/11/2019, referente ao ofício em epígrafe (Processo SEI/PF nº 08200.018451/2019-77).

Por fim, informo que os autos IPL nº 1308/2018-4 - SR/PF/DF (Processo n.º 0000009-91.2019.6.07.0001 - 1ª ZE/TRE/DF) encontram-se atualmente no Ministério Público Eleitoral, conforme impressão de tela de consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual da Justiça Eleitoral - TSE, também em anexo.

Atenciosamente,

EDUARDO AUGUSTO MANETA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do Serviço de Repressão a Crimes Eleitorais
SRCE/DASP/CGDI/DICOR/PF

